

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1521/2020

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial decorrente de excesso de arrecadação no orçamento de 2019, e da outras providências".*

**Wellington Machado de Moraes**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

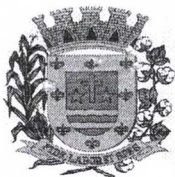
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 434.343,27 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) adicionando recursos no orçamento do município.

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, será utilizada conforme o inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, e, se fará através do recebimento de créditos decorrentes da Cessão Onerosa com a Distribuição de Bônus aos Municípios com base nos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios, em função do Leilão do Pré-sal da Petrobrás.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial será incluído na seguinte ficha de programação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.05 Diretoria Administrativa e Recursos Humanos  
04.122.0005.2001 Administração Geral do Executivo  
3.1.90.13 Obrigações Patronais  
Fte Rec.5  
Ficha 246  
Valor R\$ 434.343,27

**Art. 4º** Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a conseqüente modificação do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) do exercício de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 16 de janeiro de 2020

16 JAN 2020  
OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMIRES DANIELA CORRÊA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**